



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	4959/989/19
Poder	EXECUTIVO
Município	Cajamar
Entidade	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR</b>
Período	<b>12/2019</b>
Relator	Dr. Robson Marinho
Unidade Fiscalizadora	08ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável	SAULO ANDERSON RODRIGUES
Cargo	PREFEITO
CPF	305.089.978-60
Período de Gestão	01/01/2019 a 24/04/2019
Responsável	DANILO BARBOSA MACHADO
Cargo	PREFEITO
CPF	315.186.348-50
Período de Gestão	25/04/2019 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 556.863.505,43	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 582.128.322,60	
<b>Variação</b>	R\$ 25.264.817,17	4,5370%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 582.128.322,60	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 455.570.122,24	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 126.558.200,36	21,7406%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -38.792.935,90	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -31.340.264,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -7.452.671,90	19,2114%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

<b>Receita Previdenciária Realizada</b>	R\$ 105.713.898,44	
<b>Receita Previdenciária Prevista</b>	R\$ 87.840.000,00	
<b>Diferença</b>	R\$ 17.873.898,44	16,9078%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

<b>Saldo Final do Bimestre</b>	R\$ 272.711.221,31	
<b>Saldo Inicial do Exercício</b>	R\$ 205.263.751,25	
<b>Diferença</b>	R\$ 67.447.470,06	32,8589%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

## 2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

<b>Resultado Nominal Realizado no Exercício</b>	R\$ -46.821.352,14	
<b>Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas</b>	R\$ 0,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -46.821.352,14	100,0000%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

## 2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proce</b>	<b>RP Não Proce</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	R\$ 38.543.391,54	R\$ 8.590.698,45
INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID.DE CAJAMAR	R\$ 0.00	R\$ 9.305,84

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	R\$ 24.200.628,33	R\$ 25.460.292,76	R\$ 525.084,56
INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID.DE CAJAMAR	R\$ 10.605,49	R\$ 9.305,84	R\$ 0.00

### Posição atual

<b>Nome Órgão</b>	<b>RP Proce</b>	<b>RP Não Proce</b>	<b>Red Esperada</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$	R\$	R\$

CAJAMAR	33.868.285,00	11.481.056,00	23.567.063,84
INSTITUTO DE PREVID.SOCIAL DOS SERVID.DE CAJAMAR	R\$ 0.00	R\$ 10.605,49	R\$ 4.652,92

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2018	R\$ 172.953.362,56	R\$ 406.964.749,14	42,4984%	54,0000%
4/2019	R\$ 177.063.122,52	R\$ 445.624.001,14	39,7337%	54,0000%
8/2019	R\$ 180.880.055,15	R\$ 449.008.357,40	40,2843%	54,0000%
<b>12/2019</b>	R\$ 188.637.756,62	<b>R\$ 470.183.470,57</b>	40,1200%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

## 2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	<b>RCL</b>	DCL	% Dívida
<b>12/2019</b>	<b>R\$ 470.183.470,57</b>	R\$ -46.006.429,22	-9,7848%
8/2019	R\$ 449.008.357,40	R\$ -70.343.039,32	-15,6663%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 470.183.470,57	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 75.229.355,29	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)**

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## **2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias**

<b>RCL</b>	R\$ 470.183.470,57	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 103.440.363,52	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## **2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos**

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## **2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)**

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

## **2.15 - GF52 - Dívida de Curto Prazo**

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 38.543.391,54	R\$ 14.560.967,74	R\$ 19.236.074,28	R\$ 33.868.285,00
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 8.590.698,45	R\$ 9.639.660,59	R\$ 6.749.303,04	R\$ 11.481.056,00
Consignações	R\$ 3.312.542,54	R\$ 71.188.468,52	R\$ 67.645.607,20	R\$ 6.855.403,86
Depósitos	R\$ 394.064,34	R\$ 2.410.141,45	R\$ 2.721.375,38	R\$ 82.830,41
Outros	R\$ 20.095.857,76	R\$ 483.862.536,39	R\$ 473.737.832,95	R\$ 30.220.561,20
<b>Total</b>	R\$ 70.936.554,63	R\$ 581.661.774,69	R\$ 570.090.192,85	R\$ 82.508.136,47

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 381.254.598,62
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 113.617.639,50
<b>Índice Apurado</b>	29,8010%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 407.281.191,08	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 112.869.355,25	27,7129%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 111.477.583,76	27,3712%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 107.880.136,36	26,4879%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 407.281.191,08	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 112.869.355,25	27,7129%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 111.477.583,76	27,3712%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 107.880.136,36	26,4879%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -8.775.998,96	R\$ 63.134.215,45	R\$ 60.796.996,46	96,2980%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §2º do art. 21 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ -8.775.998,96	R\$ 63.134.215,45	R\$ 57.188.297,44	90,5821%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 51.682.237,93	R\$ 50.138.059,83	97,0122%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R\$ 378.558.348,62
Despesa Fixada Atualizada	R\$ 84.416.220,00
Índice Apurado	22,2994%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

Receita	R\$ 404.151.095,94	
Despesa Empenhada	R\$ 79.008.916,99	19,5494%
Despesa Liquidada	R\$ 78.621.776,89	19,4536%
Despesa Paga	R\$ 74.863.154,24	18,5236%



Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 404.151.095,94	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 79.008.916,99	19,5494%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 78.621.776,89	19,4536%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 74.863.154,24	18,5236%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: ANÁLISE OCP

### 5.1 - ANÁLISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

## 6 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 6.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 497.175.558,22	R\$ 520.284.151,73	4,65%	109,21%
Receitas de Capital	R\$ 15.959.104,21	R\$ 6.268.332,26	-60,72%	1,32%

Deduções da Receita	R\$ -44.111.157,00	R\$ -50.138.059,83	13,66%	-10,52%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 469.023.505,43</b>	<b>R\$ 476.414.424,16</b>	1,58%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 469.023.505,43</b>	<b>R\$ 476.414.424,16</b>		100,00%
		R\$ 7.390.918,73		1,58%

Despesas	Fixação Final	Execução	AH%	AV%
Despesas Correntes	R\$ 380.409.979,37	R\$ 352.091.937,23	7,44%	80,52%
Despesas de Capital	R\$ 48.164.566,16	R\$ 26.109.076,66	45,79%	5,97%
Reserva de Contingência	R\$ 113.974,80			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 42.150.325,20	R\$ 40.878.884,63	3,02%	9,35%
Repasses de duodécimos	R\$ 19.283.000,00	R\$ 19.282.999,96	0,00%	4,41%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 1.077.362,50		0,25%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 490.121.845,53</b>	<b>R\$ 437.285.535,98</b>	10,78%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 490.121.845,53</b>	<b>R\$ 437.285.535,98</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 52.836.309,55	12,08%

<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>		R\$ 39.128.888,18	8,21%
---	--	----------------------	-------

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão obteve um superávit no período, correspondendo a 8,21% da receita realizada.

## 6.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 526.552.483,99
Deduções da Receita	R\$ 50.138.059,83
Despesas Liquidadas	R\$ 409.440.237,93
Repasse de Duodécimos	R\$ 19.282.999,96
Devolução de Duodécimos	R\$ 1.077.362,50
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 0,00
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 48.768.548,77</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 14/02/2020  
**Hora da Geração:** 22:05:52



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## 8ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO



Trata-se das contas apresentadas em face do art. 2º, II, da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

Em atendimento ao TC-A-30973/026/00, registramos a notificação do(s) Sr.(s). **xx**, responsável(is) pelas contas em exame.

Consignamos os dados e índices considerados relevantes para um diagnóstico inicial do município:

DESCRIÇÃO	FONTE (DATA DA CONSULTA)	DADO	ANO DE REFÊRENCIA
POPULAÇÃO	Site IBGE-Cidades	76801 habitantes	2019
ARRECADAÇÃO MUNICIPAL	Audesp	R\$ 582.128.322,60	2019
RCL	Audesp	R\$	2019

**\*ARRECADAÇÃO de todo o município, para guardar coerência com o IEG-M**

Informamos que o município possui a seguinte série histórica de classificação no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M):

EXERCÍCIOS	2017	2018	2019
IEG-M	C	C+	C
i-Planejamento	C	C+	C
i-Fiscal	B	B	B
i-Educ	C+	C+	C
i-Saúde	C	B	C+
i-Amb	C	C	C
i-Cidade	B+	C+	C
i-Gov-TI	C	C+	B

*Obs.: Índices do exercício em exame em verificação/validação da Fiscalização, dados podem sofrer alterações.*